



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 6ª REGIÃO MILITAR
(Governo das Armas Província da Bahia/1821)
(REGIÃO MARECHAL CANTUÁRIA)

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS
(SFPC/6ª RM)



EXPEDIÇÃO DE 2ª VIA DE CRAF
(Colecionador, Atirador Desportivo e Caçador - CAC)

LISTA DE VERIFICAÇÃO					
ITEM	DOCUMENTO	VIAS	SIM	NÃO	
1	Ficha de Protocolo SIGAPCE	01			
2	Requerimento , original assinado pelo requerente (Anexo B – Port nº 150-COLOG, de 5 DEZ 19).	01			
3	Boletim de Ocorrência (BO) , original ou cópia autenticada constando o roubo, furto ou extravio do CRAF cuja 2ª via se requer.	01			
4	Cópia do documento de identificação pessoal/funcional do requerente. (qualquer documento previsto no art. 2º da Lei nº12.037, de 1º OUT 09).	01			
5	Guia de Recolhimento da União (GRU) e seu comprovante de pagamento da taxa de expedição de 2ª via de registro de arma de fogo – (Lei nº 10.834, de 29 DEZ 03 e Port I nº 46, de 27 JAN 17).	01			
6	Procuração original com firma reconhecida, caso o requerente nomeie procurador.	01			

Dados para geração da GRU:

Unidade Gestora (UG)	Gestão	Nome da Unidade	Código de Recolhimento	Nº de Referência	Valor (R\$)
167086	00001	Fundo do Exército	11300-0	20675	88,00

ATENÇÃO: Os campos “SIM” e “NÃO” serão preenchidos pelo atendimento no balcão de protocolo na SFPC/6ª RM.

Não preencher os espaços abaixo, reservado ao atendimento no balcão.	
NÚMERO DO PROTOCOLO: _____ DATA: ____/____/____	ATENDENTE: (nome e assinatura)

OBSERVAÇÕES:

1. Esta lista de verificação deverá ser a primeira folha do processo.
2. Anexar os documentos conforme o ordenamento da lista, afim de agilizar o atendimento no balcão e posterior conferência do processo.
3. Requerimento deverá ser impresso em folha A4, fonte “Times New Roman”, tamanho 10 ou 12, frente única na mesma folha.
4. No caso de pendência que não justifique o indeferimento do requerimento, o SFPC deverá restituí-lo para as correções necessárias.